

A metáfora do Grifo na obra de Januário Godinho: entre modernismo, contextualismo e representação de poder

Eduardo Fernandes
Rui Pereira

A figura de um Grifo, animal mitológico que mistura elementos característicos da águia e do leão, foi usada por Januário Godinho no rótulo dos seus desenhos durante a maior parte da sua longa carreira.

Presente na mitologia de várias culturas durante mais de 4000 anos, a figura do Grifo foi sendo conotada com diferentes significados e representada de diferentes modos. Associando a figura do rei dos animais terrenos e da rainha das aves, este animal mitológico representava quase sempre uma ideia de poder, riqueza, força e sabedoria.

Na antiguidade clássica o Grifo era guardião de tesouros e os seus ovos eram de ouro; na Idade Média evocava a dupla qualidade de Jesus Cristo (por se relacionar com a terra e com o céu) e era considerado símbolo das suas “duas diferentes naturezas”, divina e humana.¹ Era habitualmente representado como um animal com corpo, cauda e patas de trás de um leão, e cabeça, asas e patas da frente de uma águia; mas era também comum que na representação da cabeça exista uma certa ambiguidade entre as figuras do leão e da águia, com uso de características dos dois animais, como acontece no desenho do rótulo de Januário Godinho.

Na história de Portugal, o leão e a águia remetem para as invasões napoleónicas, para a vitória da aliança luso-britânica contra a invasão francesa.² Mas a origem da águia como símbolo imperial remonta ao Império Romano e, por isso, foi também referência de alguns regimes ditatoriais europeus da primeira metade do séc. XX: Mussolini associa a águia ao facho, como símbolo do fascismo, do mesmo modo que Hitler a adota, como ícone do regime nazi. Assim, no contexto da segunda guerra mundial, leão e águia surgem novamente em campos opostos.

Januário Godinho não teria um entendimento inocente das conotações mitológicas e políticas do Grifo, quando o escolheu para seu símbolo pessoal. No entanto, poderá ter-lhe acrescentado

¹ É neste sentido que é interpretado o significado do Grifo que acompanha o carro que transporta Dante e Beatriz para o Paraíso, na *Divina Comédia*: “Entre os quatro (animais) rodava, resplendente, um carro triunfal de dupla roda, por um grifo altivamente dirigido. (...) Era de ouro o seu corpo, que semelhante o de um pássaro. (...)”

A tímida vista enderecei a Beatriz, que se achava voltada a fitar o Grifo que, em sua única pessoa, reunia duas diferentes naturezas.” Dante Alighieri. *A Divina Comédia*. São Paulo: Cultrix, 1976, 213, 219. Hernâni Donato (tradutor desta edição) comenta na nota 345 (pág. 219): “A alegoria é evidente: Beatriz, que representa a verdade, fita em adoração o Grifo (Jesus Cristo), uma só pessoa nas duas naturezas.”

² O leão é um dos símbolos ingleses, representado no Brasão Real, e o símbolo imperial de Napoleão era uma águia.

3 Julien Guadet (1834-1908) foi professor de Teoria da Arquitetura na École des Beaux-Arts de Paris. “Sur une façade judicieusement composée (...), vous mettez tel habillement que vous voudrez; ce pourra être de l’antique, du moresque, du gothique, du moderne, peu importe: cela, c’est l’épiderme qui peut être charmant si l’ossature est bien composée et bien proportionnée...” Julien Guadet. *Éléments et Théorie de L’architecture*. II vol., Paris: Librairie de la construction moderne, 1904, 557-558.

4 Para Alexandre Alves Costa, esta é uma característica perene da arquitetura portuguesa: “é eclética e contraditória”, embora a “síntese que representa” seja um todo formal, funcional e simbólico de rara coerência e originalidade; “a sua inércia não impede, antes favorece, uma leitura transformadora face a modelos e sistemas importados”; “é na forma como interpreta os modelos e os adapta à realidade que encontramos a sua especificidade”; Alexandre Alves Costa. «Valores Permanentes da Arquitectura Portuguesa». *VÉRTICE*, nº19 (1989): 109-111.

5 Eduardo Fernandes; Rui Pereira. «A dicotomia nacional / estrangeiro na arquitetura portuguesa da primeira metade do século XX...», em *O Estranho e o Estrangeiro no Teatro*. Porto: CET UP, 2016.

6 Como exemplos desta primeira etapa do modernismo na arquitetura portuguesa podemos referir o Cinema Capitólio (Cristino da Silva, 1925-31), o Pavilhão de Rádio do Instituto de Oncologia (Carlos Ramos, 1927/33) o Instituto Superior

um novo significado. A sua formação, como a de todos os arquitetos da geração que frequenta a ESBAP antes de 1940, é profundamente marcada por um entendimento eclético das questões de estilo, fruto de um ensino decalcado das Beaux-Arts de Paris, onde o ecletismo era dominante, de acordo com a doutrina de Julien Guadet.³

Assim, a utilização do Grifo no rótulo de Januário Godinho pode simbolizar, sobretudo, uma identificação com o carácter eclético da sua formação, uma vez que configura a mistura harmoniosa de dois opostos.⁴ Este carácter é sobretudo evidente nos projetos que realiza para o Estado, sobretudo naqueles em que a representação de poder é uma componente programática.



[Fig 1]
Rótulo do projeto de Januário Godinho para a Câmara Municipal de Famalicão.
Fonte: Câmara Municipal de Famalicão.

Enquadramento: arquitetura portuguesa e identidade nacional

A estratégia nacionalista como componente fundamental de um ideário mitificado do Estado Novo só se torna evidente em 1933, com a criação do Secretariado de Propaganda Nacional, que consolida uma retórica identitária.⁵ É neste contexto que a generalidade dos arquitetos portugueses vai abandonar as referências modernas dos seus projetos anteriores⁶ (numa improvável “inflexão”⁷ iniciada ainda antes do final da década de 30), substituídas por um desenho que segue, de modo mais ou menos evidente, os ditames do Estado Novo.

Para compreender o dilema que se coloca a esta geração de arquitetos no final dos anos trinta importa compreender a dimensão da máquina de propaganda que António Oliveira Salazar vai montar, progressivamente, a partir de 1928 (ano em que toma posse como Ministro das Finanças), num processo de crescente influência que atinge visibilidade nacional logo após a sua ascensão a Primeiro-ministro, em 1932.⁸

Na arquitetura, torna-se evidente que a política cultural nacionalista de António Ferro foi procurar referências aos textos de Raul Lino sobre a arquitetura portuguesa do século XVII e XVIII; daqui resultam edifícios como os da praça do Areeiro⁹ (Cristino da Silva, 1940), que apresentam uma intenção de ficcionar uma imagem de arquitetura nacional, criadora de modelos do novo prédio “à portuguesa” que, no entanto, é “igualzinho ao espanhol ou ao italiano”, como os “que sairão dos ateliers de Pardal Monteiro, Veloso, Reis Camelo e Jacobetty Rosa”.¹⁰ Noutra escala, a da habitação unifamiliar, serão os desenhos que Lino publica no livro “Casas Portuguesas”, em 1933 (e que Cassiano Branco vai depois “concretizar”, à escala 1:2, no “Portugal dos Pequenitos”, entre 1937 e 1962),¹¹ que constituirão o modelo predileto.

A Exposição do Mundo Português (1940) foi o momento paradigmático da afirmação desta linguagem de estado.¹² O seu impacto ajuda a compreender a já referida mudança de linguagem, ocorrida a partir do final dos anos 30 e evidente nas obras seguintes da generalidade dos arquitetos da primeira geração do moderno português; mas, se passam a adotar um desenho com pretensões nacionalistas, este é concretizado com um conjunto de linguagens que, paradoxalmente, têm também evidentes influências externas (nomeadamente da Itália de Mussolini, da Alemanha de Hitler e da Espanha de Franco).

É entre 1940 e 1948 que é mais evidente este fenómeno, normalmente associado à imposição dos ditames do Estado aos arquitetos. Após o final da guerra, com o desaparecimento das suas principais referências externas, a retórica do Estado Novo sofre um processo

Técnico (Pardal Monteiro, 1927/36), o Cinema Éden (Cassiano Branco, 1930/37), o Instituto Nacional de Estatística (Pardal Monteiro, 1931/35), a Casa da Moeda (Jorge Segurado e António Varela, 1932/41) e os Liceus de Lisboa (Jorge Segurado, 1932), Coimbra (Carlos Ramos, 1930-36) e Beja (Cristino da Silva, 1930-34). Eduardo Fernandes. «Os CODA da EBAP nos anos 40...», em *A Conquista Social do Território. Arquitetura e corporativismo no Estado Novo Português*, coord. Fátima Ferreira, Francisco Mendes e Natália Pereira. Coimbra: Tenacitas, 2016.

7 Nuno Portas. «A Evolução da Arquitectura Moderna em Portugal: uma interpretação», em Bruno Zevi. *História da arquitectura moderna*. Lisboa: Arcádia, 1970, 720.

8 Fernando Rosas. «Propaganda Nacional e “Política do Espírito”», em *História de Portugal*, coord. José Mattoso (7º volume). Lisboa: Círculo de Leitores, 1994, 292/293.

9 Obra que é um “modelo fundador da pretensamente nacional arquitectura do Estado Novo”; Nuno Teotónio Pereira. «Cristino, Mestre de uma geração rebelde» em *Luís Cristino da Silva [arquiteto]*, coord. José Manuel Fernandes. Lisboa: Fund. C. Gulbenkian, 1998, 139.

10 Portas, «A Evolução...», 720.

11 Se “Cassiano Branco a vem a desenhar e a sistematizar por encomenda, é, na verdade, Raul Lino (...) o mentor teórico desta visão estilizada (...) da arquitectura popular”; António Banderinha. *Quinas Vivas*. Porto: FAUP, 1996, 58.

12 Rui Pereira. *A Exposição do Mundo Português e a Expo 98*. Dissertação Mestrado, EAUM, 2015.

13 Podemos distinguir claramente esta geração de arquitetos da anterior pela sua formação e pelo seu ativismo. No Porto são os arquitetos formados na EBAP depois de 1940, com Carlos Ramos, que fundam a ODAM em 1947 (na companhia de alguns colegas mais velhos, como Viana de Lima e Arménio Losa); o eloquente nome escolhido pelo grupo (“Organização Dos Arquitectos Modernos”) não deixava dúvidas dos seus objetivos, até por ser uma evidente referência aos CIAM (“Congrès Internationaux d’Architecture Moderne”). Em Lisboa, sob a influência de Keil do Amaral (e em contraponto ao tradicionalismo do ensino de Cristino da Silva na EBAL) surge o grupo ICAT (“Iniciativas Culturais Arte e Técnica”) em 1946. É o conjunto das teses dos membros destes grupos que marca o inesperado tom revolucionário com que decorre o Congresso de 1948.

14 Fernandes, «Os CODA...».

15 Januário Godinho de Almeida nasce no lugar do Seixo, na freguesia de Santa Maria da Válega, Ovar, em 1910. Frequenta o Curso de Arquitectura na Escola Superior de Belas Artes do Porto entre 1925 e 1930, tendo obtido diploma de arquitecto em 1941, com o CODA “Hotel do Parque – Vidago”. Morre em 1990, no Porto. O seu espólio encontra-se arquivado no Centro de Documentação da FAUP (CDFAUP). Sobre a sua vida e obra ver Nuno Portas. “Januário Godinho”, em FAUP. *Desenho de Arquitectura, Património da Escola Superior de Belas Artes do Porto e da Faculdade de*

de desgaste progressivo, marcado por uma crescente contestação das novas gerações de arquitetos:¹³ o Congresso de 1948 e a realização do Inquérito à Arquitectura Popular (entre 1955 e 1961) são momentos paradigmáticos que tornam inevitável um enfraquecimento generalizado da convicção nas linguagens nacionalistas.¹⁴

Neste contexto, a construção de Tribunais / Palácios de Justiça constitui um interessante caso de estudo, porque parece ser o programa público onde a permanência desta retórica é mais evidente. Já nos anos 70, quando a construção do Tribunal de Lisboa (1960-70, Januário Godinho e João Andresen) tornava evidente que a representação do Estado se podia já fazer com recurso a uma linguagem modernista, ainda se constroem os tribunais de Lousada (1971, Álvaro da Fonseca) e Paços de Ferreira (1972, Raúl Rodrigues Lima) com um desenho completamente vinculado aos velhos ditames do Estado Novo.



[Fig 2 a]
Praça do Azeiro (Cristino da Silva, 1940)
Fotografia de Eduardo Fernandes, 2016



[Fig 2 b]
Quarteirão na Av. António Augusto Aguiar (1941, António Reis Camelo).
Fotografia de Eduardo Fernandes, 2016

As duas mãos de Januário Godinho

O estudo do posicionamento dos arquitetos da primeira geração modernista portuguesa face às diferentes facetas da representação de poder do Estado Novo deve ser feito com especial atenção às diferenças de protagonismo dos intervenientes na implementação da retórica nacionalista, tendo em conta a diferente representatividade da obra modernista de cada um face aos projetos realizados nas linguagens oficiais do Estado e avaliando a convicção de cada autor neste processo de mudança, face ao seu discurso e ao seu desenho.

É neste contexto que propomos enquadrar a obra de Januário Godinho,¹⁵ que parece caracterizar-se essencialmente por uma abordagem eclética, por formação e opção disciplinar. Autor de uma obra heterogénea, como a generalidade dos arquitetos da sua geração, a sua produção vai apresentando alternadamente influências das várias tendências do movimento moderno, um caminho regionalista alternativo à abordagem doutrinária de Raul Lino, iniciado antes do Inquérito à Arquitectura Popular Portuguesa,¹⁶ e abordagens mais ou menos próximas da retórica monumental do Estado Novo, nos projetos de encomenda oficial, nomeadamente nos vários projetos que desenha para Palácios de Justiça.

Godinho inicia a sua carreira profissional como colaborador de Rogério de Azevedo, participando no projeto da Garagem do Comércio do Porto (1929-32)¹⁷ e nos projetos das pousadas de Serém e do Marão (1942). Se a primeira é um notável exemplo de linguagem moderna, as seguintes são obras precursoras dos paradigmas que marcarão a arquitetura portuguesa depois da realização do referido Inquérito (1955-61) e destacam-se pela “organicidade com que se articulam os espaços” e pela “correta apropriação de materiais locais”; no entanto, sendo notáveis pela qualidade do desenho e conseguida integração no sítio, apresentam ainda “toda uma gama de símbolos que se assumem como expressão de portuguesismo”.¹⁸

Estas características estão também presentes na casa Afonso Barbosa, que Januário Godinho projeta em Famalicão (em 1941), onde é evidente a sua “sensibilidade ao local e à tradição”, que será apreciada, mais tarde, pelos “arquitectos mais novos que a partir dos anos 50 iniciam a crítica ao «estilo internacional»”.¹⁹ Esta abordagem será continuada ao longo das décadas de 40 e 50, no importante conjunto de projetos que Godinho desenvolve para a Hidro-Eléctrica do Cávado.

Em contraste com esta faceta mais assumidamente regionalista, Januário Godinho é autor de algumas das obras mais interessantes da arquitetura moderna portuguesa do século XX; a sua primeira obra de relevo, a Lota de Massarelos (1934-39), realizada em colaboração com o seu irmão, o Eng. Manuel Godinho, apresenta um desenho de influência expressionista que completa a nave projetada pelo

Arquitectura da Universidade do Porto. Porto: FAUP/AAP, 1987, 74; Gisela Lameira; Luciana Rocha. *Januário Godinho*. Vila do Conde: Verso da História, 2013; Fátima Sales, *Januário Godinho na Arquitectura Portuguesa ou a outra face da modernidade*, Dissertação de Doutoramento. Valladolid: ETSA, 2001; Fátima Sales. *Januário Godinho: Arquitectura, Paisagem e Cultura Urbana. Aspectos a reavaliar*. Porto: ESAP, 2005; André Tavares. *Dois obras de Januário Godinho em Ovar*. Porto: Dafne, 2012; *Januário Godinho, Leituras do Movimento Moderno*, coord. Alexandra Cardoso, Fátima Sales, Jorge Pimentel. Porto: CEAA.

16 Os trabalhos do *Inquérito* iniciam-se em 1955 mas o livro *Arquitectura Popular em Portugal*, que apresenta uma síntese do trabalho realizado, só é publicado em 1961 (pelo Sindicato Nacional dos Arquitectos).

17 Nuno Portas (“Januário Godinho”, 74) refere o carácter excepcional desta “obra-prima” na produção de Rogério de Azevedo.

18 Sergio Fernandez. *Percursos, Arquitectura Portuguesa 1930/1974*. Porto: FAUP, 1988, 33-35, 41.

19 Portas, “Januário Godinho”, 74.

- 20 Tavares, Duas obras ..., 27-40.
- 21 Portas, “Januário Godinho”, 74.
- 22 Nuno Portas. “As duas mãos de Januário Godinho” em *Januário Godinho...*, coord. Cardoso, Sales, Pimentel, 71.
- 23 O autor com mais obras construídas é Rodrigues Lima; ver, nesta publicação, Rui Pereira; Eduardo Fernandes “Arquitetura em contracorrente: Raúl Rodrigues Lima e a construção de um modelo para os Palácios da Justiça do Estado Novo, 1951-1974”.
- 24 No catálogo do Centro de Documentação da FAUP relativo a Januário Godinho existem 619 entradas (o que corresponde a um número bastante inferior de projetos que, na generalidade, tem várias entradas dedicadas). Na pesquisa realizada (entre janeiro de 2016 e janeiro de 2017) foram consultadas 41 pastas, relativas a 9 obras projetadas no período em estudo (Funchal, Famalicão, Chaves, Covilhã, Tomar, Lisboa, Lamego, Amarante, Ovar), 2 iniciadas depois de 1975 (Penafiel e Paredes) e 4 projetos não realizados (Guimarães, Évora, Barreiro, Braga); não existe no CDFaup nenhuma entrada para o Tribunal de Vila do Conde, que também é da autoria de Godinho).
- 25 O Ministério da Justiça de Antunes Varela elaborou um “Programa de Serviços Internos” que regista os princípios orientadores (já subentendidos anteriormente na avaliação dos projetos, mas só agora sistematizados por escrito) a que deveria obedecer um projeto de Tribunal. Neste documento, que começou a ser enviado a todos os projetistas a partir

Eng. Correia de Araújo (técnico municipal).²⁰ Seguem-se outras obras notáveis, sempre caracterizadas por uma grande mestria “na articulação dos volumes e no rigor construtivo”,²¹ cuja abordagem modernista apresenta uma evidente influência da arquitetura brasileira moderna e da obra de Corbusier: os mercados de Ovar (1950) e de Amarante (1959), o Buvete das Termas de Chaves (1953), o Banco Comercial de Angola (1964) e o Tribunal de Lisboa (1955-70), projetado em coautoria com João Andresen.

Paralelamente a estas facetas regionalista e modernista encontramos uma terceira, em alguns projetos de encomenda oficial, que apresentam uma retórica monumental aparentemente próxima dos ditames do Estado Novo.

É o próprio Januário Godinho que afirma (em entrevista a Nuno Portas) que os seus projetos se podem dividir entre “«obras da mão esquerda e da mão direita», conforme os graus de limitação contextual decorrentes dos programas e da expressão arquitectónica”.²²

Neste texto procuramos entender os mecanismos que conduzem a esta perceção de ‘limitação contextual’, analisando os vários projetos que Godinho desenha para Tribunais, programa em que, como vimos, a retórica nacionalista como representação de Estado se prolongou até mais tarde (e de forma mais evidente) na arquitetura portuguesa.

Nestes projetos de maior limitação contextual Januário Godinho distingue-se de outros autores pela criatividade com que aborda as questões de forma, linguagem e articulação de espaços, mas também pela diversidade de soluções de integração urbana que apresenta.

No panorama nacional, e no âmbito dos programas para Tribunais / Palácios de Justiça, o contributo do autor em estudo é muito relevante: num total de oitenta e nove edifícios construídos no período em estudo (1950-75) dez são projetados por Januário Godinho, que é o segundo autor com mais obras deste tipo (e ainda realiza mais seis projetos, quatro não construídos e dois iniciados depois de 1975).²³ Do mesmo modo, este tipo de programa ocupa uma percentagem relevante na sua vasta obra.²⁴

Na análise da globalidade do trabalho que realiza para o Ministério da Justiça constata-se que, embora respeite genericamente as premissas do programa oficial,²⁵ as interpreta com um grau de liberdade maior do que a generalidade dos arquitetos que projetam este tipo de edifícios nesta época. Mas é também evidente que existe uma evolução, dos projetos iniciais para os finais, de uma linguagem mais conotada com os ditames oficiais para uma mais livre da sua influência. Assim, importa analisar os projetos realizados durante a época em estudo (1950-75) pela ordem cronológica do seu processo de conceção-construção, tentando compreender as motivações do seu desenho, a forma como este é justificado por escrito e, sempre que possível, o modo como as suas propostas são avaliadas pelos agentes do Estado.



de 1955, podia ler-se: “Os edifícios destinados à instalação de serviços judiciais devem ter sempre certa dignidade arquitectónica, variável embora, como é óbvio, consoante a categoria da sede de comarca (...) Tanto interior como exteriormente devem corresponder ao prestígio das funções que nele vão ser executadas (...) a traça arquitectónica deve corresponder ao meio respeitando-se as características regionais onde as haja (...) uma certa solenidade nos acabamentos”. António Manuel Nunes. *Espaços e Imagens da Justiça no Estado Novo. Templos da Justiça e Arte Judiciária*. Coimbra: Edições Minerva, 2009, 119-120. Encontramos este programa anexo a várias Memórias Descritivas de projetos de Januário Godinho para Palácios da Justiça.

[Fig 3] Remate poente da Lota de Massarelos, estado atual. Fotografia de Eduardo Fernandes, 2016.

[Fig 4] Buvete das Termas de Chaves, Januário Godinho (1953), estado atual. Fotografia de Eduardo Fernandes, 2016.

26 Não encontramos no espólio de Januário Godinho nenhum documento datado que remeta para uma fase anterior deste projeto, nem a mesma é referida na bibliografia consultada; acreditamos, no entanto, que o processo se teria iniciado, pelo menos, um ano antes da apresentação do projeto e teria sido elaborado um primeiro estudo submetido à aprovação de diferentes instâncias. O processo de aprovação deste tipo de projetos implicava que o arquiteto (escolhido pelo Ministério da Justiça) devia apresentar um anteprojeto, que era apreciado no Ministério das Obras Públicas, pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e pelo Conselho Superior de Obras Públicas; após a homologação pelo Ministro das Obras Públicas da reprovação ou aprovação do anteprojeto, o processo voltava ao Ministério da Justiça e o arquiteto era convidado a reformular o anteprojeto ou a avançar para a elaboração do projeto. Nunes, *Espaços e Imagens...*, 94-96.

27 Januário Godinho. *Memória Descritiva do Tribunal de Chaves* (março de 1952). CDFAUP: JG308.

28 Existe no arquivo de Januário Godinho uma solução diferente para este alçado, sem telhados e com desenho mais monumental, que não foi desenvolvida no projeto final.

29 Jornal *Estrela da Manhã* (10 junho de 1961): 1.

De Chaves a Lamego, obras de ‘mão esquerda’

O primeiro projeto de Januário Godinho para um Tribunal é para Chaves, com projeto de execução entregue em março de 1952.²⁶

Na Memória Descritiva,²⁷ a questão mais enfatizada é a relação com o sítio; o autor considera que a “localização do edifício não é das mais fáceis, no que se refere ao aspeto urbanístico, em virtude das características do terreno.” Assim, Godinho considera necessário “reduzir ao mínimo a profundidade do edifício na parte mais difícil, gaveto”, para que a nova “praça do Tribunal” possa ser “um local representativo e aprazível, dadas as suas particulares condições para passeio e repouso.”

Estas preocupações com a implantação levaram Godinho a experimentar três diferentes soluções para a implantação do edifício (em desenhos não datados), tendo optado pela solução que hoje encontramos no local, que justifica pela relação do edifício com a envolvente próxima: “foi preciso dar-lhe corpo bastante para evitar a impressão de esmagamento que, sem dúvida, resultaria devido ao acidentado declive da praça e construções vizinhas. Imponência e nobreza são neste caso essenciais para dar ao tribunal relevo e domínio sobre todo o conjunto existente. (...) tornava-se necessária uma construção sóbria e inteira de traçado, que tenha, na medida do possível, o mérito de coroar um conjunto deveras heterogéneo.”

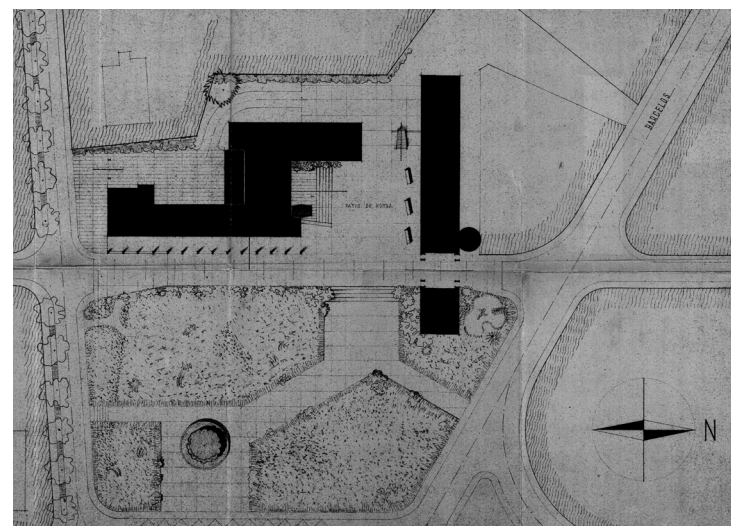
O desenho apresenta uma solução tradicional, distorcida pela sua adaptação à forma irregular do lote: na fachada principal, a única com forte presença urbana, o jogo de cheios/vazios remete para um ritmo clássico, sugerindo pilastras; a fachada é relativamente depurada, com alguns apontamentos decorativos nas molduras das janelas; a cobertura é em telhado, com beiral saliente.²⁸

O texto da Memória Descritiva sintetiza bem as opções de linguagem de Godinho: “optou-se por uma arquitectura de estrutura clássica, dentro de um ritmo palaciano muito comum à feição arquitectónica do século XVIII. A sobriedade dos materiais eleitos, granitos da região, dará ao edifício a gravidade e a calma que as suas funções determinam.”

Famalicão (anteprojeto)

Logo após a entrega do projeto de Chaves, Januário Godinho inicia o seu trabalho no anteprojeto do edifício para a Câmara Municipal e Tribunal de Famalicão; o trabalho ter-se-á iniciado pouco depois do incêndio que, em Abril de 1952, destruiu o anterior edifício dos Paços do Concelho, deixando “apenas o impressionante esqueleto das suas paredes calcinadas”²⁹ e dando origem à encomenda de um estudo para um novo edifício, cujo anteprojeto é apresentado em setembro do mesmo ano.³⁰

Em contraste com o conservadorismo do projeto de Chaves, esta é uma proposta claramente ousada, do ponto de vista espacial,



[Fig 5]
Tribunal de Chaves,
Januário Godinho (1952);
fachada principal,
estado atual.
Fotografia de Eduardo
Fernandes, 2017.

[Fig 6]
Anteprojeto de Januário
Godinho para o Tribunal
e Câmara Municipal de
Famalicão; planta do piso
térreo, 1952.
Fonte: Câmara Municipal
de Famalicão.

30 No jornal *Estrela do Minho* (15 de junho de 1952) refere-se que um arquitecto (não identificado no texto) “ficou já encarregado de fazer a respectiva *maquette*”. Ainda no *Estrela do Minho* pode ler-se, mais tarde (24 de janeiro de 1954), que a referida “*maquette*”, elaborada por “um competente arquitecto” (que continua a não ser nomeado) foi “exposta no Pavilhão da Câmara na Exposição Industrial de Setembro-Outubro do ano passado”; acreditamos que esta maquete, exposta em 1953, corresponde já à nova proposta que Januário Godinho entrega no ano seguinte, cuja fotografia surge publicada no mesmo jornal em 14 de junho de 1959.

31 Januário Godinho. *Memória Descritiva do Ante-Projecto da Câmara Municipal e Tribunal de Famalicão* (setembro de 1952). Arquivo da Câmara Municipal de Famalicão.

32 “Pelo que fica exposto sou de parecer que devido principalmente à falta do necessário espaço projectado para a secretaria da Secção de Finanças e indispensáveis proporções do correspondente balcão, não se encontra o presente ante-projecto em condições de ser aprovado.” António Adriano Pires da Silva, Eng. Civil, despacho da Secção Técnica da Direção Geral das Contribuições e Impostos em officio de 21 outubro de 1952, incluído (em cópia) no officio n.º 1699 (processo n.º 175/UM/52) da Direcção Geral de Urbanização do Distrito de Braga. Arquivo Histórico Municipal de Famalicão.

33 Eng. Abel Alegria Martins, Director da Direcção Geral de Urbanização do Distrito de Braga, em officio (n.º 1699, processo n.º 175/UM/52) para o Presidente da Câmara Municipal de Famalicão; Arquivo Histórico Municipal de Famalicão.

34 Officio de 13.11.1952; Ministério das Obras Públicas, Direcção dos Serviços de Melhoramentos Urbanos, officio de 2.2.1953; em carta ao Presidente da Câmara Municipal de Famalicão, em 4.2.1953, Januário Godinho refere que “as ligeiras alterações sugeridas (...) são fáceis de resolver, em virtude de não interferirem com a estrutura do projecto.” Documentação consultada no Arquivo Histórico Municipal de Famalicão.

o que está subentendido na Memória Descritiva:³¹ “a implantação dada aos diversos corpos do edifício permite circular livremente em torno deste, garantindo-lhe iluminação e defesa eficientes”; as “ruas e espaços livres que circundam a construção interligam-se através do Pátio de Honra” o que contribui “grandemente para o bom resultado estético de todo o conjunto”, permitindo obter “perspectivas de amplitude e grandeza que, sem este jogo de volumes, não seria fácil conseguir.”

Talvez tenha sido a circunstância da dupla função do edifício (Câmara Municipal e Tribunal) que levou Godinho a experimentar uma proposta mais ousada do que em Chaves. No entanto, a modernidade implícita ao carácter espacialmente dinâmico da proposta não é completamente assumida na memória descritiva; o já citado discurso que salienta a liberdade espacial é depois contrabalançado por um discurso conservador, onde se salienta a “construção sóbria, com predomínio de granito da região, lavrado, e azulejo policromado, recordando em interpretações vivas e presentes, formas saudosas do passado.”

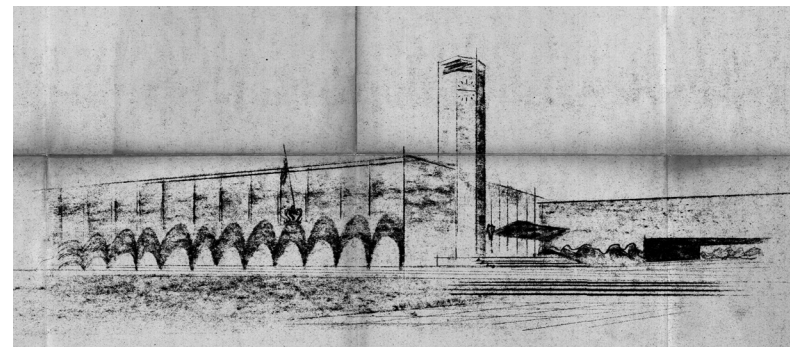
Contrariamente ao que acontecia com o anterior edifício dos Paços do Concelho, o volume proposto localiza-se no limite poente do terreno, libertando a restante área a nascente para criar uma grande praça arborizada. A implantação acompanha a forma irregular do limite do lote; a sua organização assimétrica e sinuosa remete para o projeto de Walter Gropius para a Bauhaus (Dessau, 1925-26), onde também está presente o tema do atravessamento viário por baixo do edifício, que no anteprojecto de Famalicão é proposto em dois momentos: na “rua-esplanada” proposta, que passa sob o edifício do Tribunal (que ocupa o corpo norte), e no limite oeste do ‘pátio de honra’.

O esquisso perspético que acompanha as plantas apresentadas (único elemento que permite perceber as intenções de Januário Godinho para a linguagem e para o volume do edifício) lembra, na articulação da torre com o restante volume, o edifício de W. M. Dudok para a Câmara Municipal de Hilversum (1917-31).

Se estes princípios de composição de raiz modernista contribuíram para a reprovação do anteprojecto é hoje difícil de afirmar, mas a relevância desta hipótese justificou um estudo mais aprofundado deste processo.

Entre outubro de 1952 e junho de 1953 o anteprojecto é apreciado por diversas instituições, com pareceres muito variados. A Secção Técnica da Direcção Geral das Contribuições e Impostos³² apresenta “pequenos reparos que o autor do projecto facilmente atenderá a quando da elaboração do projecto definitivo”,³³ tal como a Inspeção Geral dos Produtos Agrícolas, Repartição dos Pesos e Medidas.³⁴

Segue-se o parecer do Concelho Superior de Obras Públicas, que



[Fig 7 a]
Anteprojecto da Câmara Municipal de Famalicão, esboço.
Fonte: Câmara Municipal de Famalicão.



[Fig 7 b]
Câmara Municipal de Hilversum.
Fotografia de Eduardo Fernandes, 2017.

considera que os “elementos fornecidos não permitem apreciar devidamente a solução arquitectónica” e que o “autor [Januário Godinho] informou o relator estar a composição ainda em estudo, podendo ser que tome uma feição diferente que mais a valorize”. Embora se considere que “o partido tomado (...) possa dar satisfação a este programa”, considera-se que “conduz a uma solução muito dispendiosa que não estará de harmonia com as exigências da localidade”.³⁵

Este parecer é bastante ambíguo, com momentos onde se elogia a proposta (“um edifício bem ritmado e onde o movimento imprimido aos vários corpos, em torno de um pátio de honra, criará motivos de valorização estética”) e termina fazendo considerações genéricas sobre a linguagem (sem afirmar claramente que o projeto não as cumpre),³⁶ deixando a decisão de aprovação em aberto, para a homologação do Ministro (“V. Ex.^a, porém, resolverá como entender por bem o seu alto critério”).

35 O anteprojecto previa um custo total de 7.474.600\$, dos quais 6.570.600\$ seriam para a construção e 904.000\$ para os arranjos exteriores envolventes.

36 “O Conselho entende que se deverá dar ao edifício toda a dignidade própria das funções a que se destina sem no entanto o colocar fora do ambiente regional”; parecer do Concelho Superior de Obras Públicas, de 11.5.1953, consultado no Arquivo Histórico Municipal de Famalicão.

- 37 Frederico Ulrich foi Ministro das Obras Públicas e Comunicações entre 1947 e 54.
- 38 O parecer do Conselho Superior de Obras Públicas de 11.5.1953 é homologado por J. Frederico Ulrich (Ministro das Obras Públicas e Comunicações) em 25.5.1953; em 1.6.1953, J. P. Nazareth de Oliveira, da Direção Geral dos Serviços de Melhoramentos Urbanos, envia ao Presidente da CMF o ofício n.º 3096 (processo 175/UM/52), comunicando o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas. Documentação consultada no Arquivo Histórico Municipal de Famalicão.
- 39 Cavaleiro de Ferreira foi Ministro da Justiça entre 1944 e 54.
- 40 José Frederico Ulrich teria mesmo enviado um ofício confidencial a Salazar (em 19 de maio de 1953) sobre este assunto, afirmando que “é preciso andar-se completamente fora destes problemas para se escolher o Januário Godinho para uma construção monumental numa cidade daquelas!”. Nunes, *Espaços e Imagens...*, 111.
- 41 Antunes Varela convida Luís Benavente (arquiteto da DGEMN) em 1954 para o projeto de Guimarães, porque prefere o seu trabalho ao de Rodrigues Lima. Nunes, *Espaços e Imagens...*, 123.
- 42 Câmara Municipal de Guimarães. *Alargamento da cidade e novos Paços do Concelho – Memórias Descritivas*. Guimarães: Minerva, 1925.
- 43 Memória Descritiva do segundo estudo prévio para o Palácio de Justiça de Guimarães (1953), citada em Nunes, *Espaços e Imagens...*, 124.

Pelo contrário, o texto da homologação de Frederico Ulrich³⁷ não deixa margem para dúvidas: “o esboceto tem de facto de ser totalmente revisto, no sentido de se reduzir muito o custo da obra. Quero crer que um estudo cuidadoso permitirá uma baixa da ordem de 50%, ficando então o edifício em escala mais proporcional e aceitável”.³⁸

Esta decisão, justificada por razões económicas, vai dar origem a alterações formais ao projeto que, como veremos, não diminuíram o custo da obra mas permitiram a sua aprovação. Esta constatação permite admitir como hipótese que a verdadeira motivação da reprovação se relacionaria com a ousadia do projeto, embora este tema não seja explicitamente abordado em nenhum dos pareceres oficiais.

Guimarães

Entre 1952 e 53, Januário Godinho realiza um conjunto de desenhos para o Palácio de Justiça de Guimarães (não realizado), alternando entre uma solução monumental, de influência clássica, e um desenho mais depurado. O estudo prévio, apresentado em novembro de 1952 ao Ministério de Cavaleiro de Ferreira,³⁹ “foi alvo de censura por parte do Ministro das Obras Públicas”.⁴⁰

A proposta de Januário Godinho era bastante diferente do edifício efetivamente construído no largo de Mumadona, projetado por Luís Benavente (1955-60),⁴¹ que bloqueia a avenida dos Combatentes da Grande Guerra, num claro desrespeito pelas intenções do plano de Luís de Pina (1925) que dá origem à praça.⁴² No desenho de Godinho encontramos novamente uma grande sensibilidade às questões da dinâmica espacial urbana: a avenida dos Combatentes passava sob o edifício, cujo andar nobre se desenvolvia em ponte sobre o remate da via (com acesso, do lado do largo, por uma escadaria simétrica), permitindo a sua continuidade até à praça.

Na Memória Descritiva do segundo estudo prévio, apresentado em abril de 1953 (e também reprovado), Godinho faz uma crítica evidente aos critérios de aprovação ministerial, ao referir que se procurou uma “feição neoclássica, com certo carácter monolítico, pouco fenestrada, sem procurar imitar, ou melhor, macaquear, obras que o tempo consagrou.”⁴³

Famalicão (projeto)

O projeto para a Câmara Municipal e Tribunal de Famalicão é entregue em novembro de 1954; o alçado do primeiro piso apresenta semelhanças com o do projeto de Chaves, embora a articulação espacial do conjunto tenha uma conceção muito mais ousada.

Na Memória Descritiva,⁴⁴ Januário Godinho responde aos argumentos apresentados no parecer do Concelho Superior de Obras Públicas sobre o anteprojeto. O autor afirma que procedeu “à reformulação completa e profunda do ante-projecto, com o melhor intuito de corresponder ao solicitado, em especial à parte económica”, no entanto, “depois de muito trabalho”, concluiu que a redução solicitada, “da ordem dos 50%”, seria inviável, porque “equivaleria à supressão pura e simples dos Serviços da Câmara”. Assim, constatou-se que não foi possível “respeitar

integralmente o solicitado”; efetivamente, o orçamento estimado para a nova proposta não só não diminuiu como até aumentou ligeiramente.⁴⁵

O custo com os arranjos exteriores justifica-se por razões de desenho urbano, com a necessidade de “remodelação completa da praça do município” que, dadas “a sua função e categoria”, é pensada segundo uma “tradição perfeitamente enraizada no carácter nortenho, - o princípio do grande pátio aberto, do terreiro, antecedendo o edifício”, que será ainda “muito beneficiado com a construção do corpo central da Câmara sobre arcarias, deixando ver em segundo plano um fundo de verduras”.

Quanto ao custo do edifício, em resposta à crítica de que a “solução muito dispendiosa proposta” não seria adequada “aos limitados recursos económicos do Conselho”, Januário Godinho salienta a importância demográfica e económica de Famalicão, que diz estar “em quinto lugar como contribuinte” do Estado.⁴⁶

Rebatido o argumento económico, é novamente a relação do edifício com a envolvente que justifica o “partido” tomado na implantação do projeto, que estará na base da principal diferença que apresenta em relação ao anteprojeto: o volume elevado que rematava o lote do lado poente está agora localizado um pouco mais a nascente, anulando a anterior composição sinuosa, organizada em torno do ‘Pátio de Honra’. A nova articulação, igualmente dinâmica, muda radicalmente a presença do edifício face ao terreiro, afirmando agora uma fachada principal recuada e sobrelevada, organizada segundo um eixo que evidencia a simetria do corpo central e organiza o equilíbrio assimétrico estabelecido entre o corpo secundário do edifício municipal, à esquerda (organizado no sentido norte-sul) e o edifício do tribunal, à direita (organizado no sentido nascente-poente). Neste jogo de equilíbrio, simetria e assimetria, ganha especial relevância o impulso vertical da torre (agora solta do edifício e situada à esquerda da fachada principal) e a forte presença volumétrica da escadaria do edifício municipal, do lado poente, que enfatiza o eixo central.

Esta é uma alteração subtil, mas que faz toda a diferença no impacto da imagem do edifício, sem perder, no entanto, a dinâmica espacial que caracterizava a proposta anterior. A alteração não é, no entanto, claramente assumida na memória descritiva:

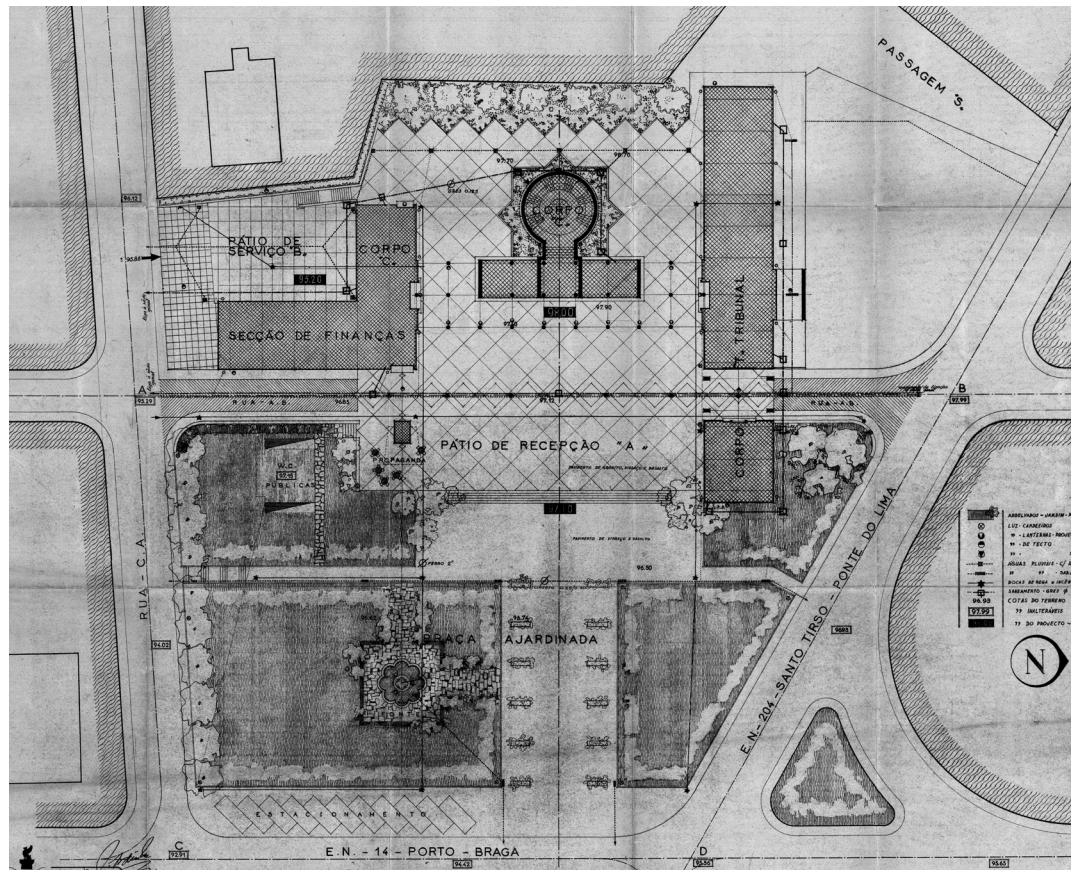
“A feição arquitectónica deste edifício pretende ser um compromisso entre certos princípios da nossa arquitectura tradicional e as naturais exigências de uma vida actual bem diferente.

Projecta-se arquitectura simples e sóbria, cuja riqueza e solemnidade resulta do material em que foi concebida, os belíssimos granitos da região; a composição arquitectónica baseia-se, por consequência, nas características nobres do material a empregar. (...) O predomínio da linha horizontal da massa arquitectónica é

44 Januário Godinho. *Memória Descritiva da Câmara Municipal e Tribunal de Famalicão* (novembro de 1954). CD-FAUP: JG300.

45 O orçamento apresentado em 1954 é de 6.593.642\$ para o edifício e 894.321\$24 para os arranjos exteriores (respetivamente, mais 23.042\$ e menos 9.678\$76 do que na proposta anterior) o que dá um acréscimo total de 13.363\$24.

46 Januário Godinho afirma que Famalicão “pagou ao Estado em 1953 para cima de 19.000 contos em contribuição, acrescida de 2.450 contos para o fundo de desemprego.”



enaltecido (...) pela verticalidade da torre, estabelecendo-se desta forma o equilíbrio perfeito da composição: arcos, tórreres e granitos são já melodias bem vincadas na tradição da arquitetura portuguesa, em particular no Minho.

A relação entre os corpos do edifício, com a torre altaneira a contracenar, faz surgir um atraente pátio de recepção, festivo e aprazível, debruçado sobre o jardim-praça que lhe serve de moldura; assim aconchegada à sombra da arcada, esta formosa sala de visitas prolonga-se numa perspectiva de claro-escuro que se perde por entre flôres e maciços de verdura. - Eis o «leit-motiv» de toda a composição, alegoria simbólica de formas e costumes tradicionais, onde a alegria e a graça se entrelaçam para nos revelar o carácter do próprio Conselho.”

Na maior parte das fachadas do edifício este discurso adequa-se ao desenho, bastante semelhante ao de Chaves: composição ritmada pela repetição de um módulo, com piso térreo sóbrio e depurado, apontamentos decorativos nas molduras das janelas do piso superior e cobertura em telhado, com beiral saliente.

No corpo central, no entanto, encontramos sinais da ‘outra



[Fig 8]
Projeto de Januário Godinho para o Tribunal e Câmara Municipal de Famalicão;
planta do piso térreo, 1954.
Fonte: Câmara Municipal de Famalicão.



[Fig 9]
Tribunal e Câmara Municipal de Famalicão, corpo central, estado atual.
planta do piso térreo, 1954.
Fotografia de Eduardo Fernandes, 2017.

[Fig 10]
Tribunal e Câmara Municipal de Famalicão, corpo central.
Fotografia de Eduardo Fernandes, 2017.

mão’ de Januário Godinho: o piso suspenso continua a mesma linguagem dos corpos laterais, mas a “arcaria” tem um desenho mais moderno que clássico, com uma sucessão de arcos abatidos que lhe dá uma ondulação que remete mais para a sensualidade da arquitetura moderna brasileira⁴⁷ do que para as rígidas arcarias de Piacentini;⁴⁸ a simplicidade do desenho dos pilares de betão, de forma troncocónica invertida, remete mais para o conceito corbusiano de “piloti” do que para a coluna clássica, apesar da subtil sugestão de capitel que é dada pelo desenho do seu remate superior.

A ideia de planta livre está bem assumida na transparência da fachada nascente do sector central (o único encerrado) do piso térreo, em ferro e vidro, que constitui a zona de acesso público à Câmara. Mas é sobretudo a liberdade espacial que esta ‘arcaria’ proporciona, na ligação nascente-poente e na relação interior-exterior, que remete para as conquistas do movimento moderno: a transparência do espaço encerrado e a possibilidade de atravessar o edifício por baixo, acedendo a um segundo pátio público, a poente, dominado pelo volume cilíndrico da caixa de escadas.

A aprovação deste projeto⁴⁹ permite concluir que, afinal, não

47 Ver, por exemplo, o conjunto arquitetónico de Pampulha, Belo Horizonte (Oscar Niemeyer, 1942-44).

48 Ver, por exemplo, as arcarias da Piazza della Vittoria, em Brescia (Marcello Piacentini, 1927-1932).

49 Em abril de 1954, Eduardo de Arantes e Oliveira substituiu José Frederico Ulrich no Ministério das Obras Públicas e, em agosto do mesmo ano, Antunes Varela assume a pasta da Justiça, substituindo Cavaleiro de Ferreira; estas mudanças políticas terão contribuído decisivamente para a aprovação deste projeto.

50 No concurso de empreitada (em maio de 1956) foi escolhida a proposta de Joaquim de Sousa, de 7.875.750\$00. Existem vários documentos posteriores que se referem a contratos adicionais de empreitada e mencionam pagamentos por trabalhos a mais; documentação consultada no Arquivo Histórico Municipal de Famalicão.

51 Januário Godinho. *Memória Descritiva do Tribunal da Covilhã* (julho de 1954). CDFAUP: JG218.

52 Podemos associar este esquema compositivo a algumas das mais famosas obras de Andrea Palladio (1508-80), nomeadamente a Vila Foscari (1558-60) e a Vila Rotunda (1566-67).

53 Januário Godinho. *Memória Descritiva do Tribunal de Tomar* (outubro de 1955). CDFAUP: JG231.

54 O célebre conceito designado “promenade architecturale” foi popularizado por Corbusier.

55 Como é evidente, esta “promenade” só é possível quando o edifício está aberto ao público; na “loggia” que dá acesso ao pátio existe uma barreira de portões de ferro que permite controlar o acesso ao edifício, encerrando-o fora do seu horário de funcionamento.

era o argumento económico o mais determinante na reprovação da proposta anterior; aliás, os trabalhos a mais realizados durante as obras ainda vão aumentar os custos de construção do edifício, inaugurado em 1961.⁵⁰

Covilhã

Ainda em 1954, o ano da apresentação do projeto de Famalicão, Januário Godinho entrega uma proposta para os Tribunais de Justiça e de Trabalho da Covilhã.

Contrariamente ao que acontece em Famalicão, aqui o desenho rígido das colunas remete para as arcarias de influência clássica dos arquitetos italianos e alemães ao serviço de Mussolini e Hitler, o que é condizente com o discurso da Memória Descritiva:⁵¹ “Adoptou-se para este edifício, tendo em atenção a sua finalidade, uma arquitectura equilibrada e de expressão serena, sem quaisquer propósitos audaciosos de novidade arquitetónica; o projecto desenvolveu-se com uma grande sobriedade e harmonia de linhas e volumes, tendente a criar a necessária expressão de obra austera e permanente.”

Os alçados principais do projeto parecem surgir como uma evolução da experiência de Chaves, agora com o ritmo clássico completamente assumido nos pilares do R/C, que sustentam o piso nobre numa solução “de «loggia», antecedendo as entradas principais, à maneira das antigas arcadas que serviam de átrio aberto dos pequenos e grandes edifícios públicos”.

Mas é sobretudo na leitura que Januário Godinho faz da envolvente que reconhecemos, novamente, a principal razão de ser da composição arquitetónica proposta, que resulta da “projectada praça dos Tribunais, no centro cívico integrado no plano de urbanização da cidade da Covilhã.” Assim, são propostos “dois edifícios simétricos em relação a um eixo central” que se desenvolvem “dentro da mesma feição arquitectónica”; essa intenção dificilmente se reconhece hoje no local, onde não existe a projetada praça e apenas se construiu um dos edifícios.

Em 1955 iniciou-se um período muito ativo para Januário Godinho: com os Tribunais de Chaves e da Covilhã em construção (seriam ambos inaugurados no ano seguinte) e o de Famalicão ainda em fase de aprovação superior, apresenta os projetos para Tomar e para o Funchal.

O alçado principal do Funchal apresenta evidentes semelhanças com os desenhos da proposta não construída para Guimarães: piso térreo surge como embasamento para os dois pisos superiores, unificados pela presença de uma “loggia” de influência clássica, com dupla altura, acessível por uma escadaria destacada.⁵²

Pelo contrário, o projeto de Tomar apresenta uma proposta espacial mais elaborada e original. Na Memória Descritiva,⁵³ Godinho destaca a sua “composição arquitectónica” que, “no seu



[Fig 11]
Tribunal de Tomar,
fachada principal,
estado atual.
Fotografia de Eduardo
Fernandes, 2005.

aspecto puramente plástico”, procura “um jogo de volumes perfeitamente equilibrado, dentro de um certo sabor renascentista, isto é, um desdobramento de módulos ritmados, variando apenas nos panos de enchimento, sem qualquer propósito de contrariar uma estrutura que se nos afigura perfeitamente integrada no ambiente de Tomar”.

Mas, mais uma vez, o que parece ser decisivo para o desenho é “a circunstância do local”, neste caso, levando em conta não só as condicionantes de implantação mas também “a atmosfera rica de arquitetura que em Tomar atinge excepcional projecção”.

Neste contexto, a sua interpretação do “programa de serviços a instalar, os quais além da parte puramente funcional exigem o conforto e a dignidade que resulta da sua própria natureza”, conduz a uma solução diferente de qualquer uma das anteriormente referidas: se, à primeira vista, a “loggia” parece semelhante à desenhada para a Covilhã (agora com duplicação da coluna), o efeito espacial conseguido é muito diferente, aprofundando as experiências anteriormente realizadas.

Se em Famalicão podemos passar por baixo do edifício da Câmara para aceder a um pátio secundário, em Tomar o acesso obrigatório passa por baixo da fachada principal, para um espaço central, um “«pátio de honra» do Tribunal – minúsculo fórum da Justiça”.

Nesse “claustro” o visitante passa sob a sala de audiências, suspenso em pilares de desenho semelhante ao de Famalicão, para aceder à escadaria de acesso aos ‘passos perdidos’, aberta para o pátio no outro extremo. Assim, o visitante pode desfrutar de uma surpreendente ‘promenade architecturale’:⁵⁴ partindo da praça exterior, passando sob a fachada principal, atravessando o ‘claustro’ e subindo a escadaria nobre, encontramos-nos em frente à entrada da sala de audiências, no interior do edifício, sem ter atravessado qualquer porta...⁵⁵

[Fig 12 a]
Tribunal de Tomar, 'promenade architecturale': exterior.
Fotografias de Eduardo Fernandes, 2005.



[Fig 12 b]
Tribunal de Tomar, 'promenade architecturale': 'claustro'.
Fotografias de Eduardo Fernandes, 2005.



[Fig 12 c | d]
Tribunal de Tomar, 'promenade architecturale': escadaria de acesso à sala de audiências.
Fotografias de Eduardo Fernandes, 2005.



Este acesso franco ao interior do edifício, que se abre ao público, dá ao edifício um caráter democrático que contrasta com a linguagem dos alçados, mas é subtilmente sugerido nas entrelinhas do texto: “procurou-se uma solução que sugerisse o prolongamento do Campo da Várzea por debaixo do corpo do Tribunal, deixando sobre o pórtico o corpo avançado da fachada principal; daqui nasceu a ideia de uma espécie de claustro como fundo do Campo da Várzea, apenas interrompido pelo rendilhado das grades de ferro forjado: cedros e flores fazem viver dentro do claustro o mesmo ambiente que se respira por toda a cidade.”

Évora e Amarante

Em 1956, Januário Godinho apresentou uma proposta para o Concurso de Projetos para o Tribunal de Évora, ganho por Carlos Ramos. Os desenhos sugerem a procura de uma solução espacial complexa, tal como em Tomar, mas agora com uma “loggia” articulada em dois pisos.

Esta solução, não construída em Évora, é retomada em 1959, no projeto para o tribunal de Amarante, onde se procura uma nova interpretação do tema da “loggia”, que agora é um elemento ligeiramente curvo que articula dois pisos e une os dois volumes que albergam diferentes partes do programa.

São de novo as características do terreno o que melhor explica a solução encontrada, como Godinho refere na Memória Descritiva:⁵⁶

“fica situado na encosta da Cêrca dos Frades (...) ficando sensivelmente a meia altura”, sobre “um fundo de velhos carvalhos.” Em virtude “das características excepcionais do terreno o edifício deveria, na medida do possível, traduzir um pouco da tradição dos edifícios em varanda, dando simultaneamente satisfação às naturais exigências do programa e às solicitações inerentes à natureza do terreno.”

Assim, o corpo central do edifício surge “debruçado sobre o Tâmega, olhando o Marão”; mas, simultaneamente, é um espaço que permite o atravessamento do edifício, articulando as suas duas cotas: “Quem desce da parte alta da Vila, entra no edifício através de um pórtico alpendrado com acesso direto ao Tribunal” e encontra uma escadaria que dá acesso direto ao piso inferior que, por sua vez, “toma as feições de piso principal para quem chega da zona baixa da Vila.”⁵⁷

Tal como em Famalicão, o corpo da “loggia” surge recuado em relação ao alinhamento das fachadas dos corpos laterais, organizados assimetricamente e (apenas em Amarante) com direções ligeiramente diferentes, o que origina a suave curva do corpo central; este recuo permite conformar “um amplo pátio, sugerindo um claustro aberto”, que “reúne á sua volta os vários serviços e estabelece como que o coração do edifício, lugar de encontro natural e vista dominante sobre Amarante.”

Importa referir que no mesmo ano em que Januário Godinho apresenta o projeto do Tribunal de Amarante desenha também o Mercado Municipal da mesma cidade, situado muito perto (na mesma encosta, junto ao rio). O projeto apresenta uma linguagem claramente modernista, em claro contraste com o Palácio da Justiça; é, claramente, uma ‘obra de mão direita’.

Ainda nas proximidades, umas dezenas de metros a poente da entrada norte do Tribunal (na mesma rua do Capitão Augusto Casimiro), Godinho realiza um projeto para as casas dos Magistrados, que apresenta em janeiro de 1960. Na Memória Descritiva refere que “as moradias podem considerar-se perfeitamente integradas no ambiente local, com certo espírito «amarantino», simples e com pitoresco resultante das construções em terrenos acidentados. É uma construção tradicional no que se refere à forma e aos materiais utilizados.”⁵⁸ Quer na consulta do projeto, quer no local, pode-se confirmar o referido caráter tradicional, mas com um entendimento moderno, sem qualquer elemento decorativo e articulado numa organização espacial dinâmica.

56 Januário Godinho. *Memória Descritiva do Tribunal de Amarante* (1959). CDFAUP: JG400.

57 De acordo com o projeto, o acesso à “loggia” era franco, apenas protegido pelos portões de ferro; posteriormente este espaço foi encerrado com um grande envidraçado, tanto no piso superior como no inferior, permitindo uma melhor climatização dos espaços mas comprometendo o efeito de “edifício em varanda” que era inicialmente pretendido.

58 Januário Godinho. *Memória Descritiva das Casas do Magistrados* (janeiro de 1960). CDFAUP.



[Fig 13]
Tribunal de Amarante,
Januário Godinho,
fachada principal,
estado atual.
Fotografia de Eduardo
Fernandes, 2017.

[Fig 14]
Tribunal de Amarante,
Januário Godinho, vista
para o exterior da 'loggia'.
Fotografia de Eduardo
Fernandes, 2017.

[Fig 15]
Mercado Municipal de
Amarante, Januário
Godinho, estado atual.
Fotografia de Eduardo
Fernandes, 2017.



[Fig 16 a | b]
Mercado Municipal de
Lamego, Januário
Godinho, estado atual.
Fotografia de Eduardo
Fernandes, 2017.



Ovar

Em 1960, Januário Godinho apresenta o anteprojecto para o Tribunal de Ovar,⁵⁹ com duas soluções (A e B); em ambas, tenta atender a problemas “de ordem arquitectónica e urbanística” relacionados com as condicionantes do lugar: edifícios existentes, forma do largo e desníveis do terreno.

Na Memória Descritiva⁶⁰ do projeto (apresentado em agosto de 1961) já só se refere uma solução (a anterior A) em “forma de «L»”, com uma nova e original interpretação do tema clássico, onde a colunata surge separada do edifício, formando um percurso cerimonial: uma “entrada tradicional, à maneira dos solares, com escadaria exterior e galeria de ligação – «loggia»”. Esta disposição é justificada com a intenção de “criar uma praça ao serviço do Tribunal e para recreio aprazível do público em geral”, porque se pretende “que este edifício seja duplamente útil, primeiro como repartição pública e depois como generoso lugar de reunião e recreio do povo.”

Lamego

Em 1962, Januário Godinho apresenta o projeto para o Tribunal de Lamego, naquela é a sua última proposta de mão esquerda. O processo de trabalho incluiu vários desenhos, com sete diferentes hipóteses de implantação; a proximidade do novo edifício ao antigo Paço Episcopal explica esta preocupação com o seu posicionamento e talvez justifique alguma contenção no desenho (e na organização espacial) que o projeto apresenta, em contraste com alguns dos anteriormente referidos.

Na fachada principal repete-se a solução do Funchal, mas agora a colunata assume um caráter claramente postíço em relação ao edifício relativamente depurado a que está associada.

De assinalar que, pela primeira vez, nos seus projetos desta tipologia, a cobertura em telha recua ligeiramente em relação ao plano das fachadas, suprimindo o tradicional beiral e enfatizando o caráter paralelepípedo do volume.

Este desenho indica uma vontade de abandonar os últimos vestígio da influência da doutrina da “casa portuguesa” (alicerçada nos textos e desenhos que Raul Lino produz entre 1918 e 1933),⁶¹ em consequência da recente publicação (em 1961) das conclusões do *Inquérito à Arquitectura Regional Portuguesa*. Em conjunto com a artificialidade do pórtico, a ausência de beiral assinala uma diminuição da sua convicção nas linguagens “de mão esquerda”, numa altura em que já estava em curso o projeto do Tribunal de Lisboa.

59 Não nos alongaremos muito na análise deste projeto, que foi amplamente estudado em Tavares, *Duas obras...*

60 Januário Godinho. *Memória Descritiva do Tribunal de Ovar* (agosto de 1961). CDFAUP: JG203.

61 Entre 1918 e 1974, Raul Lino publicou vários livros, ensaios, artigos em revistas e em jornais; mas o seu livro mais influente foi *Casas portuguesas – Alguns apontamentos sobre o arquitectar das casas simples* (1933), pelo caráter doutrinário das ilustrações que acompanham o texto. Ver bibliografia completa de Lino em Irene Ribeiro. *Raul Lino – Pensador Nacionalista da Arquitectura*. Porto: FAUP, 1994, 195-200.

62 O projeto realizado em 1843 por João Pires da Fonte (“profissionalmente ligado à Casa do Risco e à Academia de Belas Artes”) para o Palácio de Justiça de Lisboa ficou no papel; o de Ventura Terra, apresentado em 1895, para a Avenida da Liberdade teve igual sorte. Em 1926 foi criada uma Comissão (que incluía os arquitetos Adães Bermudes e Leonel Gaia) destinada ao estudo de um novo projeto (Nunes, *Espaços e Imagens...*, 207). Em 1930 e 36, Cristino da Silva apresentou propostas para o remate do Parque Eduardo VII, desenhando uma “praça monumental, fechada em três dos seus lados por um majestoso Palácio de Justiça”, num esquema que lembra o Terreiro do Paço (Cristino da Silva, “Prolongamento da Avenida da Liberdade através do Parque Eduardo VII”, *Arquitetura*, n.º 20, Agosto-Setembro de 1931). Após, no início da década de 50, se terem equacionado vários locais em diferentes pontos da cidade para a sua localização, o Ministro Cavaleiro de Ferreira encarrega Raul Rodrigues Lima (em 1953) de estudar uma nova solução a implantar no alto do Parque Eduardo VII. O Anteprojeto de Raul Rodrigues Lima propõe quatro soluções alternativas, dependentes da manutenção ou demolição da Penitenciária e da construção do projetado Palácio da Cidade naquele ou noutro local. Com a saída de Cavaleiro de Ferreira do Ministério, em 1954, o projeto ficou suspenso. O seu sucessor, Antunes Varela, vai retomar o processo em 1958, fixando o local do novo Palácio da Justiça no alto do Parque Eduardo

Lisboa e Vila do Conde, obras de ‘mão direita’.

Em 1958, Januário Godinho assina contrato (em parceria com João Andresen) para a elaboração do projeto do Palácio da Justiça de Lisboa, finalizando um processo de aceso debate e sucessivos desenhos que durava há mais de um século,⁶² no mesmo ano, Carlos Ramos é contratado para a coordenação dos estudos urbanísticos da Zona Norte do Parque Eduardo VII.

Godinho e Andresen iniciam o trabalho, em coordenação com uma comissão nomeada pelo Ministério da Justiça e com os técnicos do projeto do Palácio da Cidade (com construção prevista para essa área). Os estudos preliminares foram apresentados em julho de 1960 e homologados por Arantes e Oliveira⁶³ em agosto de 1961.

São propostas 3 soluções, respeitando o Plano de Urbanização de Faria da Costa.

A solução “B”, inicialmente escolhida, propunha duas torres de 22 pisos,⁶⁴ lembrando o esquema volumétrico da Praça dos Três Poderes, realizada em Brasília na segunda metade dos anos 50 (por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer); foi rejeitada pela Direção-Geral da Aeronáutica Civil, por razões de segurança, dada a proximidade ao aeroporto da Portela.

Consequentemente, foi desenvolvida a solução “A”, que propunha um “Fórum da Justiça” composto por quatro volumes autónomos: Tribunal Cível, Tribunal Criminal, Tribunal Superior e Tribunal de Polícia e Execução de Penas.

O anteprojeto é homologado em setembro de 63, por Arantes e Oliveira que, no entanto, vai propor a sua construção noutro local (Cais do Sodré). Graças à insistência de Antunes Varela⁶⁵ retoma-se a intenção de construir no alto do Parque Eduardo VII.

O projeto é aprovado pelo Ministro das Obras Públicas em novembro de 1965.⁶⁶ Nesse mesmo ano é adjudicada a empreitada de fundações da obra, que contempla apenas dois edifícios: o Tribunal Cível e o Tribunal de Polícia e Execução de Penas. A ausência dos restantes edifícios e a não demolição da penitenciária comprometem decisivamente as intenções espaciais e urbanísticas do projeto. João Andresen, falecido em 1967, não acompanha o acabamento das obras dos dois edifícios construídos, inaugurados a 30 de Setembro de 1970.

No edifício do Tribunal Cível reconhece-se o tema da “loggia” (no piso térreo), mas agora integrado numa linguagem Corbusiana.⁶⁷ A sua construção na capital do país marca claramente o momento em que se torna evidente que a representação de Poder de Estado se pode já fazer, em Portugal, com recurso a uma “nova monumentalidade”, referida por Sigfried Giedion como necessária à arquitetura moderna para satisfazer a “eterna necessidade humana de criar símbolos para os seus atos e para o seu destino, para as suas convicções religiosas e sociais”.⁶⁸



[Fig 17 a | b]
Tribunal Cível de Lisboa,
estado atual.
Fotografias de Eduardo
Fernandes, 2017.

VII, numa solução que previa a demolição da Penitenciária. Contra a opinião de Arantes e Oliveira (Ministro das Obras Públicas), vai descartar as propostas de Rodrigues Lima e encomendar um novo projeto a Januário Godinho em 1958; Godinho sugere integrar João Andresen na equipa projetista. Nunes, *Espaços e Imagens...*, 208-214.

63 Arantes e Oliveira foi Ministro das Obras Públicas entre 1954 e 67.

64 Ver fotografia da maquete em Nunes, *Espaços e Imagens...*, 355.

65 Antunes Varela foi Ministro da Justiça entre 1954 e 67.

66 Nunes, *Espaços e Imagens...*, 215-222.

67 Referida à arquitetura do arquiteto suíço Le Corbusier, nomeadamente à linguagem da sua Unidade de Habitação de Marselha (1945-52).

68 Sigfried Giedion. *Arquitetura e Comunidade*. Lisboa: Livros do Brasil, s. d.: 31, 43-44.

[Fig 18 a | b]
Tribunal de Vila do Conde,
Januário Godinho, estado
atual.
Fotografias de Eduardo
Fernandes, 2017.



69 É, no entanto, possível perceber o potencial desta relação pela vista panorâmica do parque que se pode disfrutar a partir dos pisos superiores do Tribunal Cível.

70 Nunes, *Espaços e Imagens...*, 130.

71 Parecer da Comissão de Revisão da DGEMN sobre Anteprojecto do Tribunal de Vila do Conde (13 Março 1962) citado em www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=16021 (consultado em outubro de 2016).

72 A menor dimensão justificava-se pelo programa menos ambicioso, em dimensão e representatividade, mas também por uma adequação ao contexto urbano onde se insere.

Esta era uma clara alternativa à ‘pseudo-monumentalidade’ da arquitetura da Itália de Mussolini, da Alemanha Nazi e da Espanha de Franco (principais modelos que o Estado Novo promove em Portugal) ou da Rússia de Estaline, apontando outros caminhos: aqueles que Corbusier seguira nos anos 50, com as suas Unidades de Habitação, obras que parecem ter sido uma importante referência para o projeto do Tribunal Cível de Lisboa. Esta mudança de linguagem da obra de Godinho pode ser explicada pela sua parceria com o jovem Andresen (dez anos mais novo), cujo percurso se pautou sempre por uma defesa convicta dos valores da arquitetura moderna (foi um dos fundadores do grupo ODAM, no Porto).

No entanto, apesar da evidente diferença de atitude, continuava a reconhecer-se neste projeto as habituais características da obra de Januário Godinho: uma aversão ao vazio que leva a uma por menorização obsessiva de todas as superfícies (com desenho de diferentes padrões, articulação de diferentes materiais e inclusão do trabalho de vários artistas plásticos) e uma grande preocupação com o desenho urbano. Na sua versão completa (não construída), o novo conjunto monumental funcionava como uma praça de grande sentido cívico, no remate do principal eixo urbano de Lisboa; essa intenção urbanística é hoje dificilmente perceptível, porque a articulação prevista entre o alto do Parque Eduardo VII e a incompleta praça dos Tribunais também ficou no papel.⁶⁹

Paralelamente ao projeto de Lisboa, decorre um outro longo

processo de conceção-construção que introduz uma rutura na habitual linguagem de Januário Godinho, o do Tribunal de Vila do Conde.

Desde os primeiros estudos, apresentados em julho de 1961, é defendida uma abordagem claramente afastada dos cânones habituais, assumida na Memória Descritiva e justificada pelo caráter do local previsto para a implantação, uma “nova praça, sem quaisquer condicionamentos de ordem arquitetónica, futuro centro da zona de expansão da Vila”. Para Godinho, esta situação permite “sugerir um edifício de arquitectura inteiramente livre, viva e actual, quer na concepção quer no modo expressivo dos materiais eleitos.” Embora reconheça que “Vila do Conde possui um raro património artístico constituído por valiosos palácios e monumentos que enobrecem as suas caprichosas ruas, praças e pracetas”, o autor ressalva que “este reconhecimento saudoso deve interpretar-se como exemplo estimulante para que nas modernas praças e ruas se ergam edifícios representativos da arte e da técnica do nosso tempo.”⁷⁰

O projeto é aprovado, com parecer favorável da Comissão de Revisão da Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, “corroborando a opção do autor da proposta no que concerne ao partido arquitectónico”.⁷¹ No final de um longo processo de construção, paralelo ao de Lisboa, o Tribunal de Vila do Conde é inaugurado a 4 de Junho de 1972.

O edifício que encontramos construído na praça Luís de Camões não desmente a citada descrição apresentada na Memória Descritiva. O projeto foi claramente concebido como remate da nova Alameda dos Descobrimentos, trabalhando o já referido tema da “nova monumentalidade” através de uma linguagem moderna, mas com uma escala muito menos imponente do que no caso do Tribunal Cível de Lisboa.⁷² cobertura plana, alçado principal depurado, com clara distinção entre a transparência do pano de vidro central e a opacidade dos volumes laterais (revestidos a granito) e forte presença da pala central, que avança em balanço para além da linha dos pilares, demonstrando as potencialidades técnicas do material em que é construída.

Não deixam, no entanto, de se reconhecer nesta composição alguns temas clássicos, como a simetria, a colocação do conjunto sobre um pequeno pódio (acessível por uma escadaria que o enquadra a toda a largura), a sugestão de colunas dos seis pilares do corpo central e o porticado dos alçados laterais.

Apesar deste classicismo compositivo (que é característico de muitas obras de referência do movimento moderno) o Tribunal de Vila do Conde não deixa de constituir, simultaneamente com o Palácio de Justiça de Lisboa, uma completa rutura com a linguagem habitual deste tipo de programas.⁷³

73 Importa, neste contexto de rutura com os ditames do Estado Novo, referir o caráter percussor do Tribunal Judicial de Rio Maior, projetado por Formosinho Sanchez (1957-1961); esta proposta inovadora, com um único piso, foi a primeira verdadeiramente moderna construída em Portugal para este tipo de programa. A sua aprovação (conseguida “graças à teimosia de Antunes Varela”) não foi pacífica, tendo causado “forte apreensão” ao Concelho Superior de Obras Públicas, onde terá sido decisivo o apoio de Carlos Ramos. Nunes, *Espaços e Imagens...*, 123-125.

Dois casos paradigmáticos: Braga e Barreiro

Neste importante momento de experimentação e concretização em obra de novas linguagens, Januário Godinho iniciou dois outros projetos de Tribunais, para Braga e Barreiro, que não foram construídos. Em ambos os casos, o processo de projeto será longo e sujeito a vários momentos de revisão e redesenho.

Importa analisar com alguma atenção estes dois processos porque, em ambos os casos, a sua não realização está relacionada com os diferentes entendimentos da representação do Estado antes e depois da revolução de 1974.

No caso de Braga, o convite surge (em junho de 1965)⁷⁴ na sequência da reprovação ministerial de um anterior projeto, de outro autor.⁷⁵

Januário Godinho tinha já realizado um conjunto de estudos para a Praça Conde Agrolongo, “para efeito da localização do novo edifício para o Tribunal Judicial de Braga” apresentados em janeiro de 1963. Na Memória Descritiva do seu anteprojecto, em outubro de 1966, estes estudos anteriores são referidos como justificação de uma “concepção” que reflete uma “invulgar fartura de espaços a par de uma escala e grandeza interior porventura única em edifícios desta natureza e categoria.” Assim, para Godinho, “os condicionalismos urbanísticos impostos, longe de constituírem dificuldade ao encontro de uma boa concepção arquitectónica, apenas contribuíram para a descoberta de uma solução exemplar, correcta, clara e original entre os Palácios de Justiça que se tem construído pelo país fora.” A proposta, de planta quadrada, tem um desenho invulgar, com uma área interior, onde se localizam os Tribunais e um perímetro exterior de serviços, levantado do solo por pilares oblíquos, de desenho invulgar.⁷⁶

O parecer da Comissão de Revisão sobre este anteprojecto, de dezembro de 1966, é bastante ambíguo; faz elogios à proposta e chega mesmo a formular uma crítica (subentendida nas entrelinhas) ao já referido “Programa de Serviços Internos” elaborado pelo Ministério da Justiça de Antunes Varela para os projetos de Palácios de Justiça: “a cidade de Braga justifica e parece desejar a construção de um edifício público de grandeza pouco vulgar para as necessidades que foram programadas de um modo muito formal, obedecendo a um padrão tipo que não se coaduna com uma liberdade de expressão actual e grandiosa”. Face a isto, o parecer apresenta duas opções: para cumprir o programa oficial, reconhece que o projeto deve ser completamente revisto; mas, se forem passíveis “de aceitar, sem prejuízo de maior, as alterações de base ao programa”, então “o anteprojecto poderá servir de base ao prosseguimento dos estudos, uma vez aceite o custo provável do empreendimento.” Dando seguimento a este parecer,

o Ministério da Justiça informa Januário Godinho “que na elaboração do anteprojecto para o Tribunal de Braga deverá manter-se e ser observado o programa em vigor”, considerando que este “se afasta muito acentuadamente daquele programa”. As observações apresentadas são de carácter funcional e económico (“custo previsto muito elevado”).⁷⁷

Em junho de 1967, Januário Godinho apresenta novo anteprojecto. Na Memória Descritiva⁷⁸ refere o parecer da Comissão de Revisão, “a que se pretende responder, tanto quanto possível”; no entanto, insiste na solução proposta anteriormente: “Mantem-se, todavia, a concepção geral adoptada por se julgar reunir méritos muito pouco vulgares em edifícios públicos, embora se reconheça que as soluções convencionais e rotineiras são por via de regra o caminho mais directo, seguro e cómodo para não levantar dúvidas nem controvérsias.” Godinho contesta o “hipotético valor arquitectónico circundante”, referindo que “não existe no local onde se pretende construir o edifício valores arquitectónicos que justifiquem condicionamento quanto ao estilo.” Assim, mantém a “concepção adoptada”, afirmando que responde “aos condicionamentos impostos pela urbanização da praça” e “reflete o espírito tradicional da arquitectura bracarense no que respeita á clareza, simplicidade e harmonia das suas formas e volumes”, considerando “que as sementes deste edifício fazem parte da mesma sementeira que produziu alguns dos mais excelentes edifícios de Braga”. Depois, apela à sua já longa experiência e prestígio neste tipo de trabalhos, sem referir nenhum caso concreto: “É lástima, porém, ter de constatar que outros edifícios congéneres, hoje tão enaltecidos,⁷⁹ tenham sofrido, na mesma fase de anteprojecto vicissitudes dolorosamente incompreensíveis no que se refere à expressão arquitectónica. O respeito pela arquitectura ambiente, quando ela existe de facto, não justifica de modo algum timidez ou subserviência perante processos e formas do passado, nem tampouco a análise objetiva da história demonstra e aconselha semelhantes atitudes. Impõe-se antes de tudo o mais a harmonia e a boa qualidade da arquitectura pois só assim se entende que de braço dado com o Gótico caminhe com igual nobreza o Renascimento.” Assim, não esconde que o novo anteprojecto mantém “os princípios fundamentais do anteprojecto base por se julgarem dignos de Braga e susceptíveis de elevar o nível arquitectónico dos edifícios públicos.”

Esta proposta é de novo reprovada superiormente.⁸⁰ Em janeiro de 1968, é entregue uma nova “Revisão do Anteprojecto”, com profundas alterações: “Em relação ao anteprojecto base, altera-se por completo a distribuição interna do edifício, procurando-se, portanto, uma nova solução que não tendo o valor arquitectónico da primeira é contudo satisfatória sob o ponto de vista funcional.”⁸¹ Os desenhos que acompanham a Memória Descritiva citada

74 O convite é oficializado por carta de 18 de junho de 1965, do Ministério das Obras Públicas. O programa foi enviado a Januário Godinho a 29 desse mês e o respetivo contrato foi assinado em 25 de Novembro desse ano; documentação consultada no espólio de Januário Godinho, CDFAUP: JG331.

75 O primeiro anteprojecto foi desenhado pelo Arq. Francisco Augusto Batista, com data de 2 janeiro de 1964; em parecer de 21 de abril de 1964, Arantes de Oliveira (Ministro das Obras Públicas) considera que este “não tem o nível arquitectónico exigido pelas circunstâncias” e “não é, pois, merecedor de aprovação”; um segundo anteprojecto, do mesmo autor, foi apresentado ao Conselho Superior de Obras Públicas em 31 de outubro de 1964 e de novo recusado: o parecer n.º 3381 do Ministério das Obras Públicas, homologado em 22 de março de 1965, refere que o projeto “não possui ainda o nível exigido para servir de base a um projecto definitivo”; documentação consultada no espólio de Januário Godinho, CDFAUP: JG331.

76 São desenhados em forma de “X”, sendo a parte superior dos dois elementos que se cruzam menor que a inferior (como num alicate).

77 Carta do Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro, Comissão instaladora dos Serviços, de 19 de janeiro de 1967; CDFAUP: JG331.

78 Januário Godinho. *Anteprojecto do edifício para o Tribunal Judicial de Braga. - Revisão - Memória Descritiva* (12 de junho de 1967). CDFAUP: JG356.

79 Embora Godinho não refira quais são estes “edifícios congéneres” o caso de Famalicão é uma referência evidente, pelo historial do projeto mas também pela proximidade geográfica a Braga.

80 O parecer desfavorável é comunicado por carta do Presidente da Câmara de Braga, referindo o ofício de 9 de Agosto de 1967 (que se baseia no parecer de 1 de Agosto da Comissão Instaladora dos Serviços), e afirmando que “em virtude desse parecer (...) não considerar o anteprojecto merecedor de aprovação, se deverá elaborar um novo anteprojecto, de acordo com a disposição do programa.” CDFAUP: JG331.

81 Januário Godinho. *Anteprojecto do edifício para o Tribunal Judicial de Braga. - Revisão - Memória Descritiva* (15 de janeiro de 1968). CDFAUP: JG356.

- 82 Carta de Januário Godinho ao Presidente da Câmara de Braga, 4 de Junho de 1969; CDFAUP: JG331.
- 83 Parecer do Inspector-Geral do Conselho Superior das Obras Públicas (22 Setembro), homologado pelo Ministro das Obras Públicas em 7 de Outubro de 1970, que aprova o anteprojecto apresentado por Januário Godinho em fevereiro de 1970; CDFAUP: JG331.
- 84 Carta do Ministério da Justiça a Januário Godinho, a comunicar o despacho do Secretário de Estado da Justiça de 4 de Março de 1975; CDFAUP: JG331.
- 85 Uma vez que sai fora do âmbito temporal do projecto “Representações de Poder do Estado (1950-75)” remetemos para nota os desenvolvimentos posteriores deste processo, resumindo a documentação consultada no espólio de Januário Godinho (CDFAUP: JG331). 1975: em 19 de Março, envio à Câmara Municipal de Braga (CMB) de estudos prévios de acordo com o novo programa e a nova localização; em 21 de Abril, Carta do Ministério da Justiça (MJ) a Godinho com proposta de alterações ao projecto da Comissão Instaladora dos Serviços; em 26 de Maio, envio de aditamento ao estudo prévio para o MJ e para a CMB; em 8 de Julho, carta do MJ a Godinho com proposta de alterações ao projecto da Comissão Instaladora dos Serviços 1976: em 10 de Março, envio de anteprojecto de Godinho para a CMB com nota de honorários; em 17 de Maio, carta do MJ a comunicar que o anteprojecto do tribunal foi enviado à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais para apreciação;

mostram uma solução muito mais tradicional, com um pátio central rodeado por 4 corpos com cobertura inclinada, em telhado.

O processo continua; no espólio de Januário Godinho encontramos um conjunto de “Melhoramentos” à proposta, entregues em maio de 1968 (com desenhos semelhantes aos de janeiro de 1968), e ainda uma nova revisão do anteprojecto, em dezembro de 1968.

Em 1969, a documentação consultada começa a mostrar evidentes sinais de desconforto; Godinho escreve ao Presidente da Câmara de Braga a pedir liquidação de honorários, queixando-se de que o projecto “tem sido alvo de contrariedades e discussões tão imprevisíveis como fúteis e fora do comum chegando mesmo a tomar certa feição misteriosa, tal a série de contratemplos que tem surgido ao longo dos anos já inutilmente perdidos”.⁸²

Em 1970, é enviado um novo anteprojecto, que obtém finalmente aprovação (condicional) do Conselho Superior das Obras Públicas: considera-se que a proposta “está em condições de servir de base à elaboração do projecto definitivo, tidas em conta as observações formuladas”.⁸³ No entanto, esta decisão será alterada após a nomeação de Santos da Cunha para Governador Civil de Braga, que reprova a localização no Campo da Vinha e propõe, em contrapartida, a construção do Tribunal nos terrenos a Sul da Avenida João XXI.

Em março de 1975 é apresentado um anteprojecto para a nova localização; os tempos, no entanto são outros: a indicação de Januário Godinho para elaboração de anteprojecto do tribunal para novo local é acompanhada por uma advertência: “no atual período de austeridade, são de pôr absolutamente de parte quaisquer soluções sumptuosas, de forma a que a obra, sem prejuízo da indispensável dignidade, se conforme a mais estrita economia e funcionalidade”.⁸⁴

O processo continua, com vários episódios, até que, em 1988, é oficializada a suspensão do contrato para o projecto do Tribunal de Braga e são liquidados os últimos honorários devidos.⁸⁵

O processo do Tribunal do Barreiro é semelhante ao caso de Braga, mas ainda mais elucidativo da mudança de paradigma que acontece em Portugal após o 25 de Abril de 1974.

O trabalho inicia-se em 1964, com o fornecimento da planta de implantação; em fevereiro de 1968, Januário Godinho apresenta um estudo prévio com duas soluções. A Memória Descritiva⁸⁶ descreve-as como uma “solução concentrada” (“do tipo convencional”) e uma “solução urbanística” que “pretende responder ao espírito geral da urbanização do novo centro urbano (...) à maneira do Tribunal de Tomar”; as duas soluções são “completamente diversas” embora “subordinadas às mesmas premissas”.

Em abril de 1969 a Comissão Instaladora do Ministério da Justiça emite um parecer com quinze observações sobre o anteprojecto; no mês seguinte, um ofício da Câmara Municipal do Barreiro solicita



[Fig 19]
Tribunal de Famalicão,
postigo de uma porta
exterior.
Fotografias de Eduardo
Fernandes, 2017.

a elaboração do projecto definitivo a partir da “solução urbanística”, tendo em conta o parecer do Ministério da Justiça.

Em 1970 é entregue o anteprojecto; no ano seguinte (a 12 de Fevereiro), a Comissão Instaladora do Ministério da Justiça emite parecer pedindo vinte e cinco novas alterações; em 1972, é realizado um aditamento em resposta ao parecer da Comissão Instaladora dos Serviços, com pequenos ajustes.

Em agosto de 1973 o Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes dá parecer favorável ao anteprojecto do Palácio de Justiça;⁸⁷ o Projecto é entregue em novembro de 1973 e, em resposta, Godinho recebe novo pedido de alterações.

Em 10 de Abril de 1974 é enviado um novo projecto; quinze dias depois ocorre a Revolução dos Cravos, e uma inevitável mudança de paradigma. Em fevereiro de 1975, a Câmara Municipal do Barreiro envia um ofício a Januário Godinho comunicando a decisão de “protelar” a construção do Palácio da Justiça; será restaurado o antigo edifício do Tribunal e a verba sobrança será aplicada em obras do Conselho do Barreiro “que a população considere prioritárias”.⁸⁸

em 25 de Novembro o Jornal *Comércio do Porto* (p. 6) notifica: “Projecto do Palácio da Justiça rejeitado por Almeida Santos” (Ministro da Justiça). 1977: em 28 Novembro, despacho do Almeida Santos comunicando a necessidade de realização de um novo anteprojecto dado que o anterior foi “concebido a partir de dados que se encontram desactualizados”; em 28 de Dezembro, carta de Godinho ao Presidente da CMB a comunicar que a decisão do MJ implica um novo contrato com o projetista e solicitando o novo programa. 1978: em 20 de Julho, carta do MJ para Godinho a comunicar alterações ao programa, na sequência da visita a Braga do novo MJ José Dias dos Santos Pais. 1982: em 3 de Outubro, carta do MJ para Godinho a pedir um ponto de situação do projecto. 1983: em 3 de Novembro, nova carta pedindo resposta ao ofício anterior de 3 de Outubro de 1982; em 28 de Novembro, carta de Godinho para o MJ fazendo o solicitado ponto de situação dos trabalhos (em anexo segue uma cronologia com a “evolução do processo” desde 1965). 1984: em 20 de Janeiro, carta do MJ para Godinho solicitando a suspensão de quaisquer trabalhos em curso até ser enviado novo programa e confirmada a localização do edifício; em 24 de Dezembro, carta de Godinho ao MJ solicitando pagamento de honorários e lembrando o historial do “percurso sinuoso deste processo que se arrasta desde há longos anos, tudo parecendo aconselhar que se procure uma solução que pelo menos indemnize os outorgantes

dos encargos entretanto acumulados”.

1987: em 15 Janeiro, *Jornal de Notícias* refere hipótese de realização de concurso público para o projeto do Palácio da Justiça de Braga.

1988: em 15 Março, carta de Godinho para o MJ pede liquidação de honorários referindo a suspensão do contrato para o projeto do Tribunal de Braga em virtude de ofícios do MJ de 20 de Janeiro de 1984 e 23 de Julho de 1986; em 14 Abril, carta do MJ para Godinho a comunicar a aprovação do pagamento dos honorários; o pagamento é faturado por Januário Godinho em 20 de Abril.

86 Januário Godinho. *Memória Descritiva do Estudo Prévio para o Tribunal do Barreiro* (fevereiro de 1968). CD-FAUP: JG358.

87 Na sequência de um parecer de 28 de Julho de 1972, enviado a Januário Godinho a 13 de Agosto de 1973; documentação consultada no espólio de Januário Godinho, CDFAUP: JG218.

88 Entre 1975 e 1977, Januário Godinho envia mais de uma dezena de cartas a pedir pagamento de honorários, a diferentes entidades (Câmara Municipal do Barreiro, Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, Secretário de Estado da Justiça e Ministro da Administração Interna); em janeiro de 1977 recebe finalmente os honorários em falta; documentação consultada no espólio de Januário Godinho, CDFAUP: JG218.

89 Ver nota 25.

Conclusão: a espada e a balança

A balança e a espada, estilizados no trabalho de ferro existente no postigo de uma porta do Tribunal de Famalicão, são símbolos de sabedoria e força habitualmente usados na representação figurativa da Justiça e constituem uma boa metáfora da relação de forças entre Arquitetura e Poder que abordamos ao longo deste texto.

A sua fusão num único elemento, tal como o Grifo usado nos rótulos deste projeto (como foi referido no início deste texto), simboliza bem o espírito eclético de Januário Godinho, a sua facilidade em conseguir a mistura harmoniosa de dois opostos, visível em muitas das obras aqui analisadas.

Este ecletismo é a chave que permite interpretar as respostas muito diferentes que este autor propõe às solicitações de ‘dignidade’, ‘prestígio’ e ‘solenidade’ presentes no já referido “Programa de Serviços Internos” do Ministério da Justiça.

Analisando os seus desenhos e visitando as suas obras construídas constata-se facilmente uma evolução nas linguagens propostas pelo mesmo arquiteto para o mesmo cliente institucional, com o mesmo tipo de restrições impostas pelo mesmo programa. Existe, no entanto, um conjunto de princípios constantes, apesar da diversidade registada ao longo do período em estudo.

Em primeiro lugar, Godinho procura adequar o edifício ao sítio onde este se implanta, levando em atenção as características topográficas, o carácter da construção envolvente e o impacto do novo edifício na malha urbana: esta preocupação é tanto mais evidente quanto mais desafiantes são as circunstâncias do local (como nos casos de Chaves, Amarante e Ovar). Sendo cada sítio uma realidade diferente, as respostas são também, necessariamente, distintas.

Em segundo lugar, em função do estímulo específico que cada projeto apresenta, o arquiteto procura (quase sempre) uma abordagem inesperada ao nível da articulação de volumes e vazios, que leva a soluções originais e extremamente interessante do ponto de vista da articulação dos espaços exteriores e interiores (evidentes nos casos de Famalicão, Tomar e Amarante). A escadaria de acesso ao piso nobre é normalmente um elemento fundamental na organização do espaço interior.

É em função destas duas preocupações que Godinho vai procurar alcançar a pretendida ‘dignidade arquitetónica’ do edifício, não negando o ‘prestígio das funções que nele vão ser executadas’, concedendo sempre a ‘solenidade nos acabamentos’ solicitada, mas interpretando a referida ‘relação com o meio’ de um modo menos evidente do que seria de esperar, face à implícita ideia de mimetização das ‘características regionais’ solicitada no “Programa de Serviços Internos” de Antunes Varela.⁸⁹ Se, por vezes, o desenho reinterpreta as características de alguns edifícios de importância

histórica da cidade (como no caso de Tomar), não o faz como alusão à sua ‘traça arquitectónica’, mas como reinterpretação da sua tipologia.

Regra geral, os projetos respondem ao programa de modo simples e linear, tirando partido da necessária sucessão de espaços de igual dimensão para estabelecer uma métrica que leva a uma repetição modular nos alçados, presente em todos os projetos, independentemente da sua linguagem.

A preocupação com o desenho do detalhe é outra constante da sua obra, que leva a uma obsessiva pormenorização de todos os elementos do projeto, com uma qualidade de desenho que impressiona quem consulta o seu espólio. Mesmo no caso do Tribunal de Lisboa, a procura de uma “nova monumentalidade” (de raiz corbusiana) não suprime a existência de numerosos elementos decorativos, cuidadosamente detalhados, que respondem a uma aparente aversão ao vazio que caracteriza as suas obras “de mão esquerda” mas também está presente, embora de forma menos evidente, nas obras mais assumidamente modernistas.

É, no entanto, evidente que a sua obra sofre uma clara evolução entre o conservadorismo de Chaves e a modernidade de Vila do Conde e Lisboa. A experiência de Famalicão (com a reprovação do seu anteprojecto) terá retardado o desenvolvimento de propostas mais ousadas até que fosse perceptível um ambiente mais favorável.

O estudo realizado, focado na obra de um único personagem, não permite obter conclusões seguras sobre a ação dos diferentes agentes que controlam a aprovação de projetos deste tipo, mas permitiu perceber que também aí se encontra uma evolução. A relação de forças entre a espada e a balança não é igual com Cavaleiro de Ferreira e Frederico Ulrich nas pastas da Justiça e das Obras Públicas e após a sua substituição por Antunes Varela e Arantes e Oliveira, em 1954.

É esta nova circunstância, reforçada pela colaboração de Godinho com João Andresen, que permite a ousadia da proposta de Lisboa. A surpreendente aprovação deste projeto, de grande impacto, na capital do país, deixa o caminho aberto para outro tipo de experiências formais que, no entanto, ainda encontraram alguma resistência nos casos de Braga e do Barreiro. Nestes casos, no entanto, o que parece estar na base das sucessivas reprovações das propostas é, mais do que a modernidade da linguagem, a subversão do programa-tipo de um ponto de vista estritamente funcional.

Assim, os casos de Lisboa e Vila do Conde mostram que a recusa das linguagens modernas nos mais representativos edifícios públicos já não era uma inevitabilidade, vários anos antes da profunda mudança de paradigma surgida com a revolução de 1974.